ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 452 /2020 – GP FELIPE GUERRA/RN, 06 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 444/2019, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte: I - Inclusão de projeto de Governo na Unidade: Sec Munc de Agricult e M Ambiente 20.606.0016.1.031 - Aquisição de trator para o fundo do Idoso
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital 4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes R\$ 150.000,00
Total do Projeto
Art. 20 Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 10, incisos I decorrem de: I - anulação parcial de dotação orçamentária, na(s) unidade(s) orçamentária(s) a seguir indicadas: a - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 0 4 1 2 2 0 0 1 6 2 . 0 2 9Manutenção da Secretaria
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00 3.3.90.32 – Material bem e/ou serv para distribuição gratuita
Total anulaçãoR\$ 40.000,00 Fonte: 15300000 – Royalties 18.512 0016.1.013 - Imp do Saneamento básico e
infraestruturas a fim 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos 4.4.71.00.00 – Transf a consórcio público mediante contrib ris 4.4.71.70.00 – Rateio para participação em consórcio público
Total anulaçãoR\$ 20.000,00 Fonte: 100100000 Recursos ordinários 20.605.0016.2.030 – Manut do Abast de água nas comunidades
Rurais 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 - Aplicação Direta 3.3.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros — P FísicaR\$ 9.000,00
3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — P. Jurídica
•

20.605.0016.2.031 – Apoio ao prog da Agricultura Familiar 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes 3.3.90.00.00 - Aplicação Direta 3.3.90.39.00 – Outros Servicos Terceiros Jurídica.....R\$ 30.000,00 Total anulaçãoR\$ 30.000.00 Fonte: 15300000 – Royalties 20.606.0016.1.014 - Construção de Adutora na zona rural 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital 4.4.00.00.00 – Investimentos 4.4.90.00.00 - Aplicação Direta 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00 Total anulação.....R\$ 1.000,00 Fonte: 15300000 – Royalties

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias destinadas a este Crédito Especial em até 20% (vinte por cento) sobre o seu valor

Art. 4º Autoriza ao Poder Executivo a promover ajuste na previsão das receitas quanto as fontes de financiamento a seguir identificadas: Fontes: 10010000 - Recursos ordinários 15300000 - Royalties

Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por: Francisca Pereira da Silva Neta Código Identificador:261D22DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/06/2020. Edição 2289 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/